

LEI Nº 353/83

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo, para a realização de estudos básicos projetos e construção do Terminal Rodoviário de Passageiros de Rubinéia.

Eu, DORACY DIAS, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada em 27 de Fevereiro de 1983, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) Fica o Município de Rubinéia autorizado a celebrar, representado pelo seu prefeito municipal, convênio com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo, tendo por objeto a realização de estudos básicos, projetos e construção de Terminal Rodoviário de Passageiros de Rubinéia.

ARTIGO 2º) As obrigações assumidas pelos convenientes serão especificada no respectivo instrumento a ser celebrado entre ambos, cabendo ao Município as despesas que eventualmente ocorrerem conforme o estipulado na avença.

ARTIGO 3º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar novos convenios ou termos aditivos que forem necessário a implantação definitiva da obra.

ARTIGO 4º) As despesas que onorarem a prefeitura Municipal de Rubinéia, em decorrência de Presente Lei, correrão por conta dos recursos contemplados nos respectivos orçamentos através de créditos adicionais que serão cobertos com recursos previstos no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 devidamente autorizado pela Câmara Municipal.

ARTIGO 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 28 de Fevereiro de 1983.

Doracy Dias
DORACY DIAS

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexo Local.

Leila Fração Dias
~~LEILA FRAÇÃO DIAS~~
Secretária.

